



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

PARECER DE LICITAÇÃO: Nº 062/2017-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 021/2017ADM, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL) nº 021/2017PMT-PP-SRP e Ata de Registro de Preços nº 20176026**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA.**

Celebrado pela **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO** no valor global de R\$289.321,30 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos) através do Contrato nº2808001/2017ADM com a **CONTRATADA: FERREIRA COMERCIO EIRELI-ME.**

Sendo nomeado a servidora:

VEREDIANA GIRARDI, portadora do CPF nº010.939.370-84 como **Fiscal de Contrato**, através da portaria nº122/2017-ADM.

com base nas regras insculpidas pela Lei nº8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o Processo Licitatório, o Contrato ou o Termo Aditivo encontram-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se (não se encontram) em ordem, podendo (não podendo) a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à

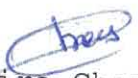
hes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 29 de agosto de 2017.
Responsável pelo Controle Interno:


Claudete Teixeira Chaves
Assinatura